



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 04/2026/CLAA/PROENS

EDITAL Nº 04/2026/CLAA/PROENS INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET DO CURSO DE ENFERMAGEM

A Pró-Reitora de Ensino, Prof.^a Patrícia Maria Vieira, no uso de suas atribuições, com delegação de competência, por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 248, de 08 de novembro de 2024", considerando delegação de competência à autoridade relacionada, prevista na Portaria Reitoria/UFTM nº 143, de 14 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 591 de 18 de junho de 2009 e alterações da Portaria MEC n. 975 de 27 de julho de 2010, e alterações da Portaria MEC nº 343 de abril de 2013, baixa as seguintes normas para o Processo de Seleção de discentes para o Programa de Educação Tutorial -PET do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

1. OBJETIVO DO PET

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria do curso de graduação.

1.1. Objetivos específicos:

1. Propiciar condições favoráveis para o desenvolvimento e desempenho de atividades acadêmicas a grupos selecionados de alunos de graduação, que tenham potencial, interesse e habilidades destacadas;
2. Promover oportunidades para que o integrante possa desenvolver uma postura crítica perante a ciência e integralizar os conhecimentos de sua área, visando a formação de um profissional de alto nível;
3. Intensificar a vida universitária, desenvolver o "gosto" pelo saber, promover a interação dos integrantes com alunos de pós-graduação, incentivar as atividades de extensão, promover melhores práticas pedagógicas, formar profissionais de alto nível para o mercado de trabalho, fortalecer a base teórico- prática, promover a reflexão crítica, contribuir na formação ética e estimular a melhoria do ensino utilizando o aluno do PET como agente multiplicador.

2. DOS REQUISITOS PARA PRESTAR O PROCESSO SELETIVO E PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

- 2.1. Estará **apto para prestar** o processo seletivo e ingressar no Programa, caso aprovado, o discente que atenda os seguintes requisitos:
- 2.2. Encontrar-se regularmente matriculado e/ou cursando o 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º período do curso de Graduação em Enfermagem;
- 2.3. Divergência do período regularmente matriculado constante no SISCAD com o período efetivamente que se encontra pelas disciplinas e carga horária realizada, deve solicitar declaração emitida pela Coordenação do Curso;
- 2.4. Estará **apto para ingressar** no Programa, caso aprovado, o discente que atenda os seguintes requisitos:
 - a) Não ter mais de uma reprovação por período regularmente matriculado e/ou cursando;
 - b) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico geral, igual ou superior a 6,0 (seis);
 - c) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
 - d) Estar regularmente matriculado no 2º. Período ou superior;
 - e) Assinar o Termo de Compromisso.

3. DAS VAGAS, DAS COTAS, DA DURAÇÃO, DA BOLSA E DA CERTIFICAÇÃO

- 3.1. São 08 (oito) vagas previstas, 02 (duas) de bolsistas e 06 (seis) não bolsistas;
- 3.2. Em sintonia com os termos da Lei No. 14.723/2023, dentre as 08 (oito) vagas previstas neste edital, 50% (cinquenta por cento) serão consideradas cotas de "vagas reservadas" para estudantes/candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, bem como pessoas que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública. As demais 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência;
- 3.3. As vagas reservadas às cotas, descritas no item anterior, nos termos da Lei No. 14.723/2023, serão destinadas 50% (cinquenta por cento) à candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- 3.4. Poderá concorrer às cotas de "vagas reservadas" neste Processo Seletivo, somente o candidato que tenha ingressado na UFTM por meio das vagas reservadas às cotas nos termos da Lei No. 14.723/2023;
- 3.5. No momento da inscrição, neste Processo Seletivo, o candidato deverá entregar autodeclaração

informando que seu ingresso na UFTM se deu pelas vagas de cotas, conforme grupos descritos no subitem a seguir: serão considerados os seguintes grupos de cotas para as vagas reservadas neste edital:

- I. G1- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública;
- II. G2- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública, autodeclarado preto ou pardo;
- III. G3- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública, autodeclarado indígena;
- IV. G4- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública, autodeclarado quilombola;
- V. G5- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública, autodeclarado como pessoa com deficiência;
- VI. G6- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública, autodeclarado preto ou pardo, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário Mínimo;
- VII. G7- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública, autodeclarado indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário Mínimo;
- VIII. G8- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública, autodeclarado quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário Mínimo;
- IX. G9- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública, autodeclarado como pessoa com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário Mínimo;

3.6. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas também serão classificados em lista geral da ampla concorrência, por ordem de nota, independentemente de ter escolhido algum grupo de reserva de vagas;

3.7. Tanto para vagas de ampla concorrência, quanto para cotas, caso o candidato, na ordem de sua classificação, abra mão da vaga de bolsista, esta será distribuída para o candidato imediatamente melhor classificado;

3.8. No caso das vagas reservadas não serem preenchidas estas serão distribuídas de acordo com a lista de classificação geral;

3.9. Se aprovado, o ingresso do candidato nas vagas reservadas às cotas se dará somente após o candidato apresentar declaração emitida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFTM que comprove que seu ingresso na UFTM se deu pelas vagas de cotas, conforme grupos descritos no subitem 3.5.

3.10. O candidato aprovado que assinar o termo de compromisso, poderá ficar vinculado ao Programa até o final do oitavo período (antes de entrar no estágio supervisionado em atenção primária -

3.11. saúde coletiva), quando deverá ser desligado;

3.12. 3.11. O candidato aprovado que assinar o termo de compromisso, na condição de bolsista do grupo PET do curso de Enfermagem, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, hoje no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a disponibilidade do MEC;

3.13. 3.12. O candidato aprovado que assinar o termo de compromisso, fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa quando na condição de bolsista e, quando na condição de não bolsista após tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa;

3.14. 3.13. A relação de candidatos classificados neste processo seletivo poderá ser utilizada para preencher vagas que por ventura surjam no período de um ano após a publicação do resultado final deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 de abril a 30 de abril de 2026, de forma digital a partir da ficha de inscrição disponível no link <https://forms.gle/h2dG4VCxt1bPfTE76>.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Histórico Escolar da UFTM (candidato que se encontra no primeiro período entregar o histórico do ensino médio);
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 atual;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Currículo simplificado, com respectivas cópia de documentos comprobatórios de cada item, devidamente numerados e ordenados segundo o modelo de currículo presente no Anexo I deste edital;
- f) Carta dirigida ao Professor-tutor e colegas petianos especificando o motivo pelo qual deseja participar do PET;
- g) Para concorrer às vagas de cotas, o candidato deve apresentar uma autodeclaração, que comprove que ingressou na UFTM, segundo algum grupo das cotas previstas na Lei No. 14.723/2023 descritas no subitem 3.5.

4.3. O resultado da análise documental será divulgado no dia 11/05/2026 no sitio eletrônico da UFTM;

4.4. O recurso da análise documental deverá ser realizado no período de 14/05/2026 à 15/05/2026, no link <https://forms.gle/ekV76HUMJpc69b428>;

4.5. CRONOGRAMA:

DATA	ITEM
13/04/2026 A 30/04/2026	PERÍODO INSCRIÇÃO
11/05/2026	DIVULGAÇÃO PARCIAL- ANÁLISE DOCUMENTAL
14/05/2026 A 15/05/2026	RECURSO- ANÁLISE DOCUMENTAL
20/05/2026	DIVULGAÇÃO FINAL- ANÁLISE DOCUMENTAL
26/05/2026	PROVA-P1-ESCRITA
27/05/2026	PROVA-P2-DINÂMICA
28/05/2026	PROVA-P1-ENTREVISTA
03/06/2026	DIVULGAÇÃO- RESULTADO PARCIAL
08/06/2026 A 09/06/2026	RECURSO RESULTADO PARCIAL
16/06/2026	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL
22/06/2026 A 26/06/2026	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
02/07/2026	INÍCIO DAS ATIVIDADES

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Maio de 2026 no Centro Educacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. O número da sala será informado ao candidato via e-mail após encerramento das inscrições. Sem atraso!

5.1. Fase I: Prova Escrita (P1-300 pontos) - 26/05/2026 (3ª feira), às 18 horas.

1. Teste-1: Saúde: 10 questões, valor total de 100 pontos (peso 3,5);
2. Teste-2: Política, Educação e Conhecimentos Gerais: 10 questões, valor total de 100 pontos (peso 3,5);
3. Teste-3: Organização e legislações dos Grupos PET: 10 questões, valor total de 100 pontos; (peso 3,5);
4. $P1 = (\text{Teste-1} + \text{Teste-2} + \text{Teste-3}) \times 2,5$

Referências:

TEMA	CONTEÚDO	REFERÊNCIAS	
Saúde	Políticas Públicas	Constituição Federal do Brasil, Lei 8.080/1990	
	Gerais	Sítio Oficial do Ministério da Saúde (link: https://www.gov.br/saude/pt-br)	
	Conteúdo de 1º. Período	Disciplinas do 1º. Período	
		Anatomia Humana	
		Biologia Celular	
		Embriologia Geral	
		Enfermagem em Saúde Coletiva	
		História e Introdução à Enfermagem	
		Metodologia do Trabalho Científico	
		Psicologia das Relações Humanas	
Práticas de Saúde e Enfermagem I			
Política	Política Brasileira	https://www.estadao.com.br/ https://g1.globo.com/ https://www.cnnbrasil.com.br/	
	Política Mundial	https://www.estadao.com.br/ https://g1.globo.com/ https://www.cnnbrasil.com.br/	
Educação	Políticas Públicas	Lei Diretrizes e Bases da Educação: Lei Nº 9.394/1996 Link: https://linhasdotempo.fundacaofhc.org.br/educacao/	
	Gerais	Sítio Oficial do Ministério da Educação (link: https://www.gov.br/mec/pt-br)	
Conhecimentos Gerais	Gerais	Livre	
Programa Educação Tutorial-PET	Criação, Histórico, Normas, Objetivos, Estrutura, Organização e Legislação.	1. Lei 11.180/2005 2. Portarias 976/2010 e 343/2013 3. Resoluções 36/2013 e 42/2013 4. Manual de Orientações Básicas -MOB-Link: http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao	

5.2. Fase II: Dinâmica (P2-100 pontos) - 27/05/2026 (4ª feira), às 17 horas. Dinâmica (P2), valor total de 100 pontos (peso 3,0):

1. **Construção coletiva de um projeto:** Propor que o candidato, em equipe, planeje, escreva e apresente um projeto

voltado para uma população alvo que integre ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A dinâmica da construção do projeto será avaliada considerando o conteúdo da proposta da equipe:

- i. contextualização (5 pontos),
- ii. objetivo (5 pontos),
- iii. aplicabilidade (5 pontos),
- iv. e resultados esperados (5 pontos).

Bem como, o desempenho individual do candidato quanto a:

- i. Capacidade de formular, expressar e sintetizar as ideias (10 pontos),
- ii. Atitude pró-ativa e perfil de liderança (10 pontos),
- iii. Capacidade de argumentação (10 pontos),
- iv. Capacidade de discussão em grupo e gerenciamento de situações de conflitos (10 pontos).

2. Roda de discussão: Serão sorteados temas para discussão.

A dinâmica será avaliada considerando o desempenho individual do candidato quanto a:

1. Capacidade de formular, expressar e sintetizar as ideias (10 pontos),
2. Atitude pró-ativa e perfil de liderança (10 pontos),
3. Capacidade de argumentação (10 pontos),
4. Capacidade de discussão em grupo e gerenciamento de situações de conflitos (10 pontos).

5.3. Fase III: Entrevista (P3-100 pontos) – 28/05/2026 (5ª feira), às 17 horas.

Entrevista (P3), valor total 100 pontos (peso 2,0): Considerando os objetivos do Programa de Educação Tutorial quanto à ampliação da formação acadêmica dos discentes do Curso de Graduação em Enfermagem, será realizado nesta fase do processo seletivo uma entrevista com cada um dos candidatos, com vistas a identificar aspectos quanto ao seu comprometimento com a responsabilidade social, com a ética, com o coletivo e com a qualidade do processo ensino aprendizagem.

5.4. O currículo (P4), valor total de 100 pontos (peso 1,5).

1. A ficha de pontuação do currículo soma 100 pontos(Anexo I). Os itens com pontuação preenchida de forma incorreta terão sua pontuação desconsiderada;

2. Cópias de certificados não apresentadas, terão sua pontuação desconsiderada.

5.5. A classificação final (CF) do candidato será composta pela soma da pontuação ponderada obtida em cada um dos itens descritos anteriormente dividido por 100.

$$CF = [P1 \times 3,5 + P2 \times 3,0 + P3 \times 2,0 + P4 \times 1,5] / 100$$

Será classificado o candidato que alcançar CF igual ou superior a 6 (seis).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O critério de desempate será realizado a partir da maior pontuação obtida pelo candidato na prova escrita (Fase I: P1), seguido da nota do currículo (Item 5.4);

6.2. No caso de empate, após aplicação dos critérios descrito no item anterior, será utilizado o critério de desempate de MAIOR IDADE, terá preferência (dia, mês e ano).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O resultado parcial será divulgado no dia 03 de junho de 2026 no site da UFTM no link (<https://www.uftm.edu.br/editais-institucionais/pet-saude-gestao-e-assistencia/editais-em-andamento>);

7.2. Recurso nesta fase deverá ser realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2026 diretamente pelo link: <https://forms.gle/AiJN12hCoHX9u5Qz8>

7.3. O resultado final será divulgado no dia 16 de junho de 2026 no site da UFTM no link (<https://www.uftm.edu.br/editais-institucionais/pet-saude-gestao-e-assistencia/editais-em-andamento>);

7.4. O candidato aprovado deverá acessar, entre os dias 22/06/2026 a 26/06/2026, o link <https://forms.gle/NDjhK8yPvb98dzvU8> para inserir o Termo de Compromisso preenchido e assinado via plataforma Gov.br. O termo está disponível no Anexo II deste Edital.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. A inscrição e a participação no processo seletivo implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, telefone, e-mail, vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste processo seletivo

8.2. O tratamento e o processamento dos dados deste processo seletivo poderão ser utilizados para realização de estudos e pesquisas. Os dados serão apresentados de forma agregada, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais

8.3. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato são as previstas na Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. Os 08(oito) primeiros candidatos classificados devem assumir as vagas previstas neste edital, em que os 2 (dois) primeiros colocados na classificação geral devem assumir as vagas de bolsistas e os 6 (seis) demais devem assumir as vagas de não bolsistas. Aqueles que assinarem o termo de compromisso devem iniciar suas atividades no dia 02 de Julho de 2026.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PET COM OU SEM BOLSA

- 10.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 10.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 10.3. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 10.4. Manter excelente rendimento no seu curso de origem;
- 10.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 10.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 10.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- 10.8. Dedicar-se às atividades do Programa de Educação Tutorial, no mínimo, 20 horas semanais, sob a orientação do tutor;
- 10.9. Informar o tutor e o grupo, com antecedência de 1 (um) semestre, sobre o interesse em se desligar do Programa, exceto em situações em que essa antecedência não seja possível de prever;

11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA:

- 11.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada;
- 11.2. Ao final do 8º período da graduação, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de Enfermagem da UFTM;
- 11.3. Por desistência do bolsista;
- 11.4. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 11.5. Por acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- 11.6. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- 11.7. Por descumprimento das atribuições previstas no art.20 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e art.20 da Portaria MEC no. 343, de 24 de Abril de 2013;
- 11.8. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, de forma escrita, junto à Pró- Reitoria de Ensino, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação, de forma presencialmente e/ou por e-mail pet@uftm.edu.br;
- 12.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes, ou seja, não apontando o agravo, de modo consistente, a presença de incorreções serão indeferidos;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no artigo 18º. da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e artigo 18º. da Portaria MEC no. 343, de 24 de Abril de 2013;
- 13.2. O discente não bolsista terá prioridade para a substituição de aluno bolsista desligado do Programa, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA e pela Pró- Reitoria de Ensino.

Prof. Dr. Gilberto de Araújo Pereira Tutor do PET-Enfermagem/UFTM

Profa. Dra. Patrícia Maria Vieira Pró-Reitora de Ensino / UFTM



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA VIEIRA, Pró-Reitora de Ensino**, em 06/04/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1748242** e o código CRC **1083005C**.